



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 20/62-

Lei nº 335,

de 6 de novembro de 1962.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação faixas de terra para abertura de vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber em doação, por Escritura Pública, dos Ser.Dr. Aldo Humberto Rizzi e Salvador Antônio Bolanho, as faixas de terra abaixo discriminadas, para abertura de vias públicas nesta cidade a saber:

a- Uma faixa de terra, medindo 10 (déz) metros de largura, por 128 (cento e vinte e oito) metros de comprimento, com área total de 1.280 mts 2 (hum mil, duzentos e oitenta metros quadrados) ligando a Rua Coronel Ramalho à Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez, nesta cidade de Guararema, onde se encontram em construção 20 (vinte) Prédios;

b- Uma faixa de terra medindo 10 (déz) metros de largura por 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento, encerrando a área de 1.500 mts 2 (hum mil e quinhentos metros quadrados), em dois pedaços, sendo que o primeiro mede aproximadamente 15 (quinze) metros de comprimento, iniciando-se na margem esquerda do Rio Paraíba, indo até a rua Coronel Ramalho, e, o segundo em continuação ao primeiro, após atravessar a rua Cel. Ramalho vae terminar na Avenida Professor Lucas Nogueira Garcez, medindo 135 (cento e trinta e cinco) metros de comprimento.

Artigo 2º- Igualmente fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar as despesas decorrentes da escritura de doação, de acôrdo com o regimento de custas vigente para tais transações as quais correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA EM 6 de Novembro de 1962.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 335,

de 6 de novembro de 1962 (CONTINUAÇÃO)

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

MARYLENA NUNES DA CUNHA

-SECRETARIA DA PREFEITURA-